

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura PROGRAMA FINISA- Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à despesas de capital como pavimentações, saneamento, iluminação pública, implantação de usina solar fotovoltaica, construções e reformas, aquisição de máquinas e equipamentos, veículos dentre outras possibilidades, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.





Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2021.

Antonio Marcos Patriota
Prefeito

ITENS FINANCIÁVEIS	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Despesas de Capital, classificadas como: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Investimentos; ▪ Inversões Financeiras; ▪ Transferência de Capital (Amortização de dívidas contraídas junto à CAIXA). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Construção / reforma de unidades habitacionais¹. ▪ Despesas Correntes, de forma direta ou indireta, conforme artigo 35 da LRF. ▪ Refinanciamento de Dívidas contraídas junto à outra instituição financeira, conforme artigo 35 da LRF.



Exemplos:

Itens Financiáveis
Soluções para Estados e Municípios

CAIXA
BANCA DE FOMENTO

GOV. DO BRASIL
GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL

- Água, esgoto, drenagem
- Pavimentação, iluminação pública, geração de energia fotovoltaica
- Aquisições (máquinas, equipamentos e veículos)
- Acúdes, cisternas, retomada e conclusão de obras paralisadas
- Escolas, creches, equipamentos esportivos
- Postos de saúde, hospitais

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

ATA

23ª Reunião Ordinária
2º Período Legislativo

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lédson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Dielson Miguel Vieira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira e Fábio Júnior Teixeira.** O Sr. Presidente inicia a reunião às 22:10h e informa que a mesma está sendo transmitida ao vivo pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi e pelo Facebook. Faz-se a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi posta para debate e votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 012/2021**, do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O mesmo foi posto em segunda e última votação, sendo **aprovado** por unanimidade. O Sr. Presidente encerrou o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**: Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra o Sr. Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a Sessão às 22:52, encerrando assim o Segundo Período Legislativo do ano de 2021. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 20 de dezembro de 2021.


Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
VICE-PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO







COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:40h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 012/2021**, do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão, onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para a emissão do necessário Parecer pelo Relator, que fará parte do mesmo, o Relator Antônio Pedro relatou, que verificando a matéria minuciosamente, viu que a mesma visa melhorias significativas na infraestrutura do município, principalmente com referência a construção da Usina Solar Fotovoltaica, que é de extrema necessidade, no tocante a contenção de gastos com iluminação em prédios públicos, além de outros investimentos que podem ser feitos contribuindo com o desenvolvimento, e declara ser favorável. Pelos motivos expostos, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:25h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 20 de dezembro de 2021.


Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva
RELATOR


Antônio Liberato Sobrinho
VOGAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:48h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 012/2021**, do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:27h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 20 de dezembro de 2021.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Maria Joselma Alves Borges Santos
Maria, Joselma Alves Borges Santos
RELATORA

Dielson Miguel Vieira
Dielson Miguel Vieira
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:42h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 012/2021**, do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências”. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:36h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 20 de dezembro de 2021.

Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE

Lédson Lins de Oliveira
RELATOR

Fábio Júnior Teixeira
VOGAL





EMENDA ADITIVA Nº. 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **Reprovou** a seguinte **Emenda**, de autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, adiciona-se **Parágrafo Único** ao **Artigo 1º**, do Projeto de Lei nº 012/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), no âmbito do Programa FINISA para Implantação de Usina Solar Fotovoltaica para atender a necessidade de gasto mês de energia elétrica das repartições públicas municipais; Implantação de Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos com toda sua Infraestrutura e Transporte necessário para o beneficiamento dos resíduos sólidos, oriundos da coleta, viabilizando a produção de compostos orgânicos para atender a necessidade de adubação agrícola e dos subprodutos para reciclagem.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro de 2021.

Paulo César Cordelero Vilela
PRÉSIDENTE





EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **Reprovou** a seguinte **Emenda**, de autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, modifica-se o **Artigo 1º** do Projeto de Lei nº 012/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O programa FINISA - Financiamento para infraestrutura e Saneamento voltado ao setor público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro de 2021.

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 012/2021, do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências".

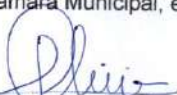
RELATÓRIO

Em caráter de urgência regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu o projeto supramencionado para exame e emissão do necessário parecer.

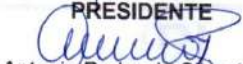
VOTO DO RELATOR

Examinando inicialmente a Mensagem de Lei do mencionado projeto, esta Comissão discutiu sobre a natureza do investimento, o qual se destina à várias aquisições, visando melhorias significativas na infraestrutura do município. Assim sendo, analisando as viabilidades da matéria, principalmente no tocante ao item "Construção da Usina Solar Fotovoltaica", cuja necessidade é emergente, para que se contenham as altas despesas com a iluminação em prédios públicos, sendo válido decidir pelo desenvolvimento do nosso município. Pelos motivos acima expostos, acato as alegações constantes no mesmo, e o acolho por considerá-lo constitucional, legal, tecnicamente correto, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2021.


Lédson Lins de Oliveira (F)

PRESIDENTE


Antonio Pedro da Silva (F)

RELATOR


Antonio Liberato Sobrinho (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 012/2021**, do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 20 de dezembro de 2021.

Fábio Júnior Teixeira (F)
PRÉSIDENTE

Maria Joselma Alves Borges Santos (F)
RELATORA

Dielson Miguel Vieira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 012/2021**, do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências".


RELATÓRIO


No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 20 de dezembro de 2021.


Antônio Liberato Sobrinho (F)
PRÉSIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zilmiro Guilherme



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 014/2021

Jupi, em 20 de dezembro de 2021.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia do **Projeto de Lei nº. 012/2021**, do Executivo Municipal que tem como Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 2112627-5 - 20/12/2021 11:00:49
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO Nº: 014/2021
Natureza: Ofício
Chave de validação: DMQ7J1

Ilmos(as). Presidentes
Comissões Permanentes da Câmara Municipal
Jupi – PE.

APROVADO (A)
20/12/2021



OFÍCIO GP N° 251/2021

Jupi, em 16 de dezembro de 2021.

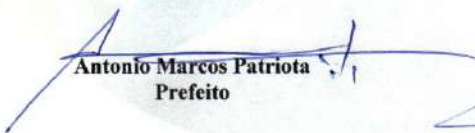
Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI
CASA ZULMIRO GUILHERME


Ilm°. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei N° 012/2021, de 16 de dezembro de 2021**, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências."

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,


Antonio Marcos Patriota
Prefeito


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94
20/12/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 2112619-5 - 20/12/2021 09:37:34
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE
Documento: OFÍCIO N°: 251/2021
Natureza: Ofício
Chave de validação: 1RIFKA



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 012/2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 23ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo.

DATA: 20/12/2021

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.

